

Resolução nº 243, de 26-9-68
Concede licença ao Sr. Prefeito Mu-
nicipal

A Nova Diretoria da Câmara Municipal de Canoas, Estado de Santa Catarina, faz que a Câmara mu-
nicipal decida e, em promulgação a seguinte,

Resolução:

Artigo 1º) - Fica concedida licença por (40) dias, a par-
tir do dia 1º de outubro do corrente ano, ao
Sr. Prefeito Municipal, Benedito Theodoro de Lar-
valho Netto, para participar de um Congresso
de Prefeitos na Alemanha Ocidental, à convite
daquela Governo.

Parágrafo único - A licença de que trata o artigo 1º da pre-
sente resolução, está consolidada nos termos do ar-
tigo 53 item II da Constituição do Estado de Santa
Catarina, revogando-se as disposições em contrário.

Bedon & Larrea
1^o Sanctus-Adel
2^o Sanctus-Adel